



## **INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.**

Aline de Oliveira Silva<sup>1</sup>  
Fernando de Azevedo Alves Brito<sup>2</sup>

O presente artigo tem como objetivo analisar a inclusão de pessoas com necessidades especiais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) campus de Vitória da Conquista. Entende-se que, durante muito tempo, a educação inclusiva no Brasil estava concentrada somente em centros especializados para alunos com necessidades especiais. No entanto, há alguns anos, esses alunos conquistaram o direito de se matricular em escolas regulares. Apesar desse avanço, diversas dificuldades ao serem inseridos em um ambiente escolar que muitas vezes não estão preparados para recebê-los, tanto em termos de estrutura física quanto de profissionais qualificados. Com isso, houve a aprovação na Resolução nº 30 de 12 de dezembro de 2017, onde surgiu a criação da coordenação de atendimento às pessoas com necessidades específicas (CAPNE), setor responsável para cumprir a política de inclusão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) campus Vitória da Conquista. A instituição visa promover a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência (visual, auditiva, múltipla, intelectual), transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH) e altas habilidades/superdotação. Constatou-se que, no Instituto Federal da Bahia, campus Vitória da Conquista adota práticas acadêmicas de inclusão que estão inclusas no livro digital de Práticas Acadêmicas Inclusivas. A pesquisa adotou uma metodologia qualitativa, por meio de pesquisa exploratória, bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** Inclusão, Política, Acessibilidade, Aprendizagem, Dificuldade.

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

## INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.146/2015, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência – a popular Lei da Inclusão –, determina, no seu art. 1º, que seu principal objetivo é “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Brasil, 2015, art. 1). No entanto, a qualidade do atendimento educacional para alunos público-alvo da educação especial nas escolas regulares ainda frequentemente não atende às expectativas. Isso se deve, em grande parte, ao alto número de matrículas em turmas comuns do ensino regular, à falta de investimentos para tornar essas turmas acessíveis, à carência de profissionais especializados e a outros desafios enfrentados diariamente por essas instituições.

Este é um tema de grande relevância já que promove a participação das minorias sociais em ambientes antes reservados apenas a àqueles que se enquadravam nos ideários preestabelecidos e de força, beleza, riqueza, juventude, produtividade e perfeição. Vem ganhando espaço cada vez maior em debates e discussões que explicitam a necessidade de a escola atender às diferenças intrínsecas à condição humana (SILVEIRA; NEVES, 2006, p.79).

Quando se fala sobre Educação Inclusiva, surgem perspectivas e desafios, desde dúvidas até entusiasmo e igualdade. Esses sentimentos contraditórios, são plenamente compreensíveis, tanto porque vivemos em uma sociedade que ainda preserva concepções tradicionais e preconceituosas, quanto pela novidade desafiadora que a Educação Inclusiva propõe.

[...] A transição de um sistema educacional tradicionalmente marcado pela exclusão e segregação para um sistema que se comprometa verdadeiramente a atender, com qualidade e eficiência, às necessidades educacionais de todos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, requer um complexo processo de transformação, tanto na forma de pensar a educação quanto na prática cotidiana do ensino (SILVA; ARANHA, 2005, p. 374).

Os Institutos Federais de Educação (IFs) têm se destacado na educação pública graças à verticalização do ensino na educação profissional e tecnológica, oferecendo desde o ensino médio integrado até cursos técnicos, tecnológicos de nível superior, licenciaturas e pós-graduação. Além disso, os IFs se diferenciam pelas oportunidades de apoio aos estudantes com necessidades educacionais especiais, adotando como política a criação de núcleos de suporte específicos.

Desde 2016, a admissão desses alunos nos Institutos Federais (IFs) ocorre através de editais de seleção que reservam vagas específicas para estudantes com deficiência, considerando também a vulnerabilidade social e outras características historicamente

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

excluídas, conforme a Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012). A inclusão de pessoas com deficiência como público-alvo foi reforçada pelo art. 5º da Lei nº 13.409/2016, o que contribuiu para o aumento das matrículas de estudantes nos IFs (Brasil, 2016). Apesar disso, ainda não se pode mensurar por números, pois os dados estatísticos nacionais não englobaram os IFs de forma discriminada em seus relatórios.

Tem se consolidado como um tema central nas políticas educacionais brasileiras, refletindo o compromisso de promover uma educação equitativa e acessível para todos. No contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), essa questão assume uma importância ainda maior devido à sua missão de oferecer ensino de qualidade em diferentes níveis e modalidades.

O Instituto Federal da Bahia, Campus de Vitória da Conquista, é um exemplo dessa prática, no dia 12 de dezembro de 2017 foi implantada a CAPNE, sendo o setor de coordenação responsável para o atendimento de pessoas com necessidades específicas por cumprir políticas e práticas que visam promover e objetivar a lei dentro do campus. A CAPNE, introduzida dentro do IFBA de Vitória da Conquista, busca integrar estudantes com necessidades educacionais específicas na comunidade acadêmica e garantir o direito escolar. Este estudo propõe analisar as políticas de inclusão adotadas por essa instituição, avaliando a importância dessas medidas na vida acadêmica dos alunos e identificar os desafios do ensino regular e leis que foram implementadas para a inclusão e avanços no processo de inclusão escolar.

## **METODOLOGIA**

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica, voltada para a análise da inclusão escolar de pessoas com necessidades específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista. A pesquisa aborda e se baseia na coleta e análise documental e registros institucionais, permitindo um aprofundamento na compreensão das políticas e práticas implementadas no contexto estudado.

## **LEGISLAÇÕES QUE ASSEGURA OS DIREITOS, INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESCOLAR DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Nos últimos anos, os IFs têm vivenciado o aumento das matrículas de estudantes, decorrente da garantia legal de acesso e do direito de acessibilização dos processos seletivos, prevista pela Lei Brasileira da Inclusão (LBI), como é chamada a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015).

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

Em ampliação das garantias previstas na LBI para acessibilização dos processos seletivos, no ano seguinte ocorreu a alteração da política de reserva de vagas nas universidades federais e instituições federais de ensino técnico de nível médio pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, incluindo os estudantes entre seus beneficiários (BRASIL, 2016b). Por consequência, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passou a determinar:

Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2011, Art. 3º).

Em 2001, para melhor assegurar a inclusão de todos, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001) determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo a instituição organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades específicas, criação de normas e professores capacitados e especializados, possibilitando assim os requisitos necessários para uma educação de qualidades a todos os envolvidos.

O Ministério da Educação (2006, p. 12) destaca a política educacional brasileira atual, especialmente no que diz respeito às diretrizes para a educação especial, enfatizando a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares, com o objetivo de eliminar práticas segregacionistas que têm orientado a educação desses alunos. No entanto, no contexto da educação básica, tanto no ensino público quanto no privado, a educação inclusiva continua a representar um desafio significativo.

Para garantir o livre exercício da autonomia e inclusão das pessoas com deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) foi instituída em 6 de julho de 2015. Esta lei responsabiliza o poder público por assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas nos programas de formação inicial e continuada de professores, bem como na oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado. A lei também enfatiza a importância de disponibilizar o ensino de Libras, do Sistema Braille e de recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de ampliar as habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Aprovada na Resolução nº 30, de 12 de dezembro de 2017, a CAPNE Vitória da Conquista é a coordenação de atendimento às pessoas com necessidades específicas. É o setor responsável para cumprir a política de inclusão do IFBA, que visa a promover a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

(visual, auditiva, múltipla, intelectual), transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), transtorno do déficit de atenção/hiperatividade (TDAH) e altas habilidades/superdotação.

Para que a inclusão escolar seja bem-sucedida, é essencial que haja continuação da contratação de profissionais e de práticas pedagógicas de qualidade para o atendimento de pessoas com necessidades específicas e acessibilidade no campus, e a acessibilidade de locomoção, sendo uma questão crucial para garantir o acesso livre de todos como a entrada e saída, sinalizações e acessos internos e externos.

## **RESULTADO E DISCUSSÕES**

A Lei nº 13.146/2015, também conhecida como Lei da Inclusão, representa um avanço significativo no campo dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, estabelecendo a inclusão social e cidadania como seus principais objetivos. No entanto, a aplicação prática desta lei nas escolas regulares ainda enfrenta desafios substanciais, evidenciados por uma série de problemas persistentes que impactam diretamente a qualidade do atendimento educacional. Embora a Lei da Inclusão tenha promovido um marco importante, os dados indicam que o atendimento educacional para alunos público-alvo da educação especial nas escolas regulares ainda não atende às expectativas estabelecidas. A alta demanda de matrículas em turmas comuns, combinada com a insuficiência de investimentos para a adaptação das escolas e a carência de profissionais especializados, contribui para a perpetuação de um sistema que frequentemente não é acessível ou inclusivo a muitas pessoas.

Os Institutos Federais (IFs) têm demonstrado avanços significativos na inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, através da implementação de políticas específicas e da reserva de vagas conforme estabelecido pela Lei nº 13.409/2016. A inclusão de estudantes PAEE tem aumentado, mas a falta de dados estatísticos detalhados ainda impede uma avaliação completa dos impactos dessa política nos IFs. Destacando-se como exemplos positivos de inclusão devido às suas políticas específicas e à criação de núcleos de suporte. No entanto, para garantir que esses modelos sejam efetivos e replicáveis, é crucial que os dados estatísticos sejam coletados e analisados de maneira mais detalhada. Isso permitirá uma compreensão mais precisa dos impactos dessas políticas e ajudará a ajustar estratégias para melhorar a inclusão em todas as instituições de ensino.

O Instituto Federal da Bahia, Campus de Vitória da Conquista, se destaca na implementação de práticas de inclusão. A Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE) desempenha um papel crucial no cumprimento das políticas de inclusão, promovendo acessibilidade e suporte para uma variedade de necessidades educacionais. No entanto, a efetividade dessas práticas ainda depende de contínuos investimentos em formação de profissionais e adequação das infraestruturas.

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

O sucesso da inclusão escolar depende fortemente da formação contínua de professores e da adequação das infraestruturas escolares. A Lei Brasileira de Inclusão e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial estabelecem a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e acessibilidade. No entanto, a prática ainda muitas vezes falha em corresponder às expectativas legais. Investimentos em capacitação e na melhoria das condições físicas das escolas são essenciais para garantir que a inclusão se traduza em uma experiência educacional positiva e equitativa para todos os alunos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio da pesquisa, foi possível observar que a inclusão de pessoas com necessidades especiais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Vitória da Conquista, evidencia a importância e os desafios desse processo no contexto educacional brasileiro. A inclusão de indivíduos com deficiência promove a participação de minorias em ambientes educacionais que antes eram restritos a grupos com características normativas de força, beleza, riqueza e perfeição. Este avanço é crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. O IFBA, Campus Vitória da Conquista, tem se esforçado para implementar essas políticas através da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE), conforme estabelecido pela Resolução nº 30/2017. A instituição busca promover a acessibilidade e a inclusão para diversos tipos de necessidades, como deficiências visuais, auditivas, múltiplas e intelectuais, além de transtornos do espectro autista e de aprendizagem.

Em suma, a inclusão de pessoas com necessidades especiais no Instituto Federal de Educação, Ciências – campus Vitória da Conquista, é um passo importante na construção de um sistema educacional mais inclusivo e equitativo. A análise das políticas e práticas adotadas pela instituição revela avanços notáveis, mas também destaca a necessidade de um compromisso contínuo com a melhoria e a adaptação para enfrentar os desafios remanescentes. O estudo reforça a importância de uma abordagem integrada e bem planejada para garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas, possam ter acesso a uma educação de qualidade e a uma participação plena na comunidade acadêmica.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, 2016b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm). Acesso em: 20 jun. 2024.

1 Graduando do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal - IFBA, a\_252@outlook.com;

2 Professora orientadora: Joseane Oliveira, Doutor, Universidade Federal - IFBA, joseaneos@ifba.edu.br.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 23 jun. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Napne em ação: relatório de atividades 2016. São Paulo: IFSP, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Napne em ação 2018. São Paulo: IFSP, 2018.

SILVEIRA, F.F.; NEVES, M.M. B. da J. Inclusão escolar de crianças com deficiência múltipla: concepções de pais e professores. *Psic.:Teor. e Pesq.*, Brasília, v.22, n.1, p.79-88, 2006.

SOUZA, C. da C. Concepção do professor sobre o aluno com sequela de paralisia cerebral e sua inclusão no ensino regular. 2005. 115f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.